



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2876/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso IV, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 25.631,10 (vinte cinco mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos), para atender o convênio nº. 802013, na seguinte dotação orçamentária:

16	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
16.01	Gabinete do Secretário	
12.365.0006.2.127	Manutenção do Convênio PMG/FNDE – Formação Continuada de Profissionais de Apoio	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	490,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	17.741,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	6.600,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas como Locomoção.....	800,00
TOTAL.....		25.631,10

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Credito Especial, autorizado no artigo anterior, advirão da anulação parcial da seguinte dotação:

16	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2.073.000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – recurso 25%	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
335	Despesa	
0008	Fonte	
VALOR.....		25.631,10

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 19 de agosto de 2008.

ANTONIO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto de Lei nº. 120/2008: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 0014.374/2008

